



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 490/2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que o Vereador Jucicleide Ferreira de Andrade nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **Raimundo Amaro Damacena**, o logradouro publico que se inicia após o cruzamento das Ruas Raimundo Nobre de Abrantes e Elpídio Paz da Silva, seguindo em sentido para a PB – 337, estrada que interliga as cidades de Bom Sucesso - PB e Lagoa- PB.

Art. 2º - A prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PB providenciará a identificação do nome *in loco*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
30 de outubro de 2019.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal